



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação n.º 372, 13/02/92**

**LEI N.º. 1.902/PMMA/2019**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, **R\$ 119.482,04** (cento e dezenove mil quatrocentos e oitenta e dois reais e quatro centavos), **Convênio n.º 449/PGE-2018 – PGE, para Construção de banheiros na Escola Municipal Cecília Meireles**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/006	12	361	0016	1	333	4.4.90.51.00.00	02.12.37	R\$
PMMA/SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Projeto	Construção de banheiros na escola Cecília Meireles	Obras e instalações Conv. N.º 449/PGE/2018	Convênio Estadual	<b>119.482,04</b>
<b>Total</b>								<b>119.482,04</b>

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 14 de março de 2019.

**WILSON LAURENTI**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ SILVA DA COSTA**  
Assessor Jurídico - OAB/RO 6945